

## QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 34.736.432/0001-87

ISIN Cotas: BRQIRID02MI0

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”): QIRII

### FATO RELEVANTE

#### CANCELAMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), CEP: 01451-011, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42 (“**Administrador**”), na qualidade de instituição administradora do **QUATA IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 34.736.432/0001-87 (“**Fundo**”) e a **QUATÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.391, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.456.933/0001-62 (“**Gestor**”), comunicam aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o cancelamento da 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo (“**3ª Emissão**”), que vinha sendo realizada no Brasil, por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM nº 476**”) e da Instrução CVM nº 472 (“**Oferta**”), pelos motivos a seguir expostos.

Em razão da atual conjuntura do mercado financeiro e de capitais, bem como do cenário econômico nacional e global, caracterizados pela expressiva volatilidade, mudanças dos preços, com reflexos, inclusive, nas cotas dos fundos imobiliários, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, optou por cancelar a 3ª Emissão, observando o melhor interesse dos Cotistas.

Importante esclarecer que durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, encerrado e liquidado no dia 28 de janeiro de 2022 (“**Data de Liquidação Direito de Preferência**”), houve a subscrição de 521 (quinhentas e vinte e uma) Cotas, correspondente a 0,15% do Montante da Oferta, abaixo do Montante Mínimo da Oferta de 166.445 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentas e quarenta e cinco) Cotas.

Desta forma, e em atendimento ao disposto no art. 20 da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro de 2003, que trata do cancelamento de Ofertas e é aplicada às ofertas públicas com esforços restritos, aos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência da 3ª Emissão, e em atenção aos valores subscritos no âmbito do Direito de Preferência que foram liquidados na Data de Liquidação Direito de Preferência, serão restituídos os valores integralizados acrescidos dos respectivos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários, calculados *pro rata temporis*, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do anúncio de cancelamento, conforme será oportunamente informado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo e no Ato do Administrador datado de 06 de janeiro de 2022, disponível em <https://www.brtrust.com.br/wp-content/uploads/2020/05/QIFFII-Regulament.pdf> e <https://www.brtrust.com.br/wp-content/uploads/2020/05/QIRIII-At.pdf>, respectivamente.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 21 de março de 2022.

**QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Administrado por **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
S.A.,**